



CENTRO DE  
ASSESSORIA  
DE PUBLICAÇÃO  
ACADÊMICA

**EDITAL Nº 02/2024 – CAPA/UFPR**  
**ABERTURA DE VAGAS PARA TRADUÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS**  
**ACADÊMICOS**

O Centro de Assessoria de Publicação Acadêmica (CAPA) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) vem, por meio deste edital, abrir vagas para serviços de tradução para língua inglesa, ou revisão de língua inglesa ou portuguesa.

## **1 VAGAS**

- 1.1 O número de vagas disponibilizadas é 30 (trinta), sendo 1 (uma) para textos entre 8.500 (oito mil e quinhentas) e 10.000 (dez mil) palavras, e 29 (vinte e nove) para textos de até 7.000 (sete mil) palavras.
- 1.2 Para a distribuição dos textos entre as vagas disponibilizadas não será levado em conta o tipo de serviço solicitado, se tradução, revisão de inglês ou revisão de português.
- 1.3 Para a contagem de palavras, feita através do editor de texto Microsoft Word do pacote Office 365, a equipe do CAPA levará em conta: **corpo do texto, tabelas, figuras, gráficos, agradecimentos, créditos, resumo, abstract (se já houver) e título, bem como quaisquer arquivos adicionais (cover letters, title pages etc.)**. As referências não serão contabilizadas e nem alteradas.
- 1.4 Para que um texto seja contemplado por este edital serão considerados: o número de palavras, a ordem de submissão e o atendimento aos critérios estabelecidos nos itens 2 e 3.
- 1.5 As submissões da lista de espera do Edital nº 01/2024 terão preferência neste edital.

## **2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- 2.1 As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas a discentes, docentes e técnicos(as) administrativos(as) vinculados(as) à UFPR, incluindo aqueles(as) de programas de pós-graduação em rede ou associados. Para ser contemplado(a), o(a) autor(a) deve ter desempenhado um papel central na orientação do trabalho

ou na conceitualização da escrita do texto original, o que deve ser comprovado através do envio do *CRedit author statement* junto à submissão (conforme item 2.7).

2.2 Somente docentes, técnicos(as) administrativos(as) e discentes da UFPR poderão ser contemplados(as) com os serviços gratuitos dos quais trata este edital. Nos casos de textos com coautores(as) de outras instituições, será feita cobrança proporcional, seguindo o seguinte cálculo: **[nº de palavras] / [nº de autores(as)] x [nº de autores(as) externos(as)] x [R\$ 0,25 por palavra]**.

2.2.1 O valor a ser pago por autores(as) externos(as) será informado após a submissão e o pagamento deverá ser feito em até 7 (sete) dias após a entrega do texto pelo CAPA.

2.2.2 Caso algum(a) dos(as) autores(as) do texto a ser submetido tenha tido vínculo ativo com a UFPR durante o desenvolvimento da pesquisa da qual o texto seja derivado, esse(a) autor(a) poderá ser contemplado(a) com a gratuidade do edital, mediante o envio de documento que comprove esse vínculo.

2.3 Os nomes, *e-mails* e currículo Lattes de todos(as) os(as) autores(as) do texto deverão constar na ficha de submissão.

2.3.1 Caso seja necessário incluir o nome de algum(a) autor(a) não vinculado(a) à UFPR após o período de tradução ou revisão do qual trata este edital, a equipe do CAPA deve ser informada e então será feita a cobrança proporcional.

2.3.2 Caso seja verificado posteriormente à entrega do texto traduzido ou revisado que algum(a) autor(a) foi omitido(a) para que o valor correspondente não fosse cobrado, os(as) autores(as) deverão indenizar o valor que não foi cobrado.

2.3.3 Os(as) autores(as) que não efetuarem os pagamentos previstos nos itens 2.2, 2.3.1 e 2.3.2 perderão o direito de acessar qualquer serviço ofertado pelo CAPA até que a situação seja regularizada.

2.4 Somente serão aceitos textos (incluindo tabelas, gráficos e figuras) em formato DOC ou DOCX (formato padrão do *software* Microsoft Word).

2.5 Somente serão aceitos textos **finalizados** e nenhuma alteração poderá ser feita durante o período de tradução ou revisão, exceto quando sugerido ou acordado com a equipe do CAPA.

2.6 Caso o texto já tenha sido avaliado ou aceito por uma revista científica e os(as) autores(as) tenham recebido parecer com pedido de alterações, a viabilidade

para realizar as modificações requeridas durante o período de tradução ou revisão será considerada no processo de triagem (conforme item 4 deste edital).

- 2.6.1 Não serão aceitos textos que estejam em processo de avaliação em periódicos ou eventos científicos.
- 2.7 Em caso de textos assinados por **3 (três) ou mais autores(as)**, o papel de cada um(a) deverá ser discriminado de acordo com a taxonomia *CRediT* da Elsevier e encaminhado no momento da submissão para este Edital. Para exemplo e maiores explicações sobre o *CRediT*, verificar a página [CRediT author statement](#).
- 2.8 Somente 1 (um) texto por autor(a) principal será aceito. No caso de duas ou mais submissões, os(as) autores(as) deverão indicar um texto preferencial, enquanto os outros entrarão na lista de espera.

### 3 INSCRIÇÕES

- 3.1 Ao se inscreverem, os(as) autores(as) declaram que leram o presente edital em sua totalidade e aceitam de forma irrestrita as condições nele estabelecidas.
- 3.2 As inscrições para concorrer às vagas deste edital serão recebidas **somente** entre os dias **27 de março e 07 de abril de 2024**. Para se inscrever, o(a) autor(a) solicitante deverá enviar um *e-mail* ao CAPA ([capa@ufpr.br](mailto:capa@ufpr.br)), indicando no assunto **“Edital nº 02/2024 – CAPA/UFPR”**, com os itens abaixo anexados:
  - Comprovante de vínculo com a UFPR (comprovante de matrícula, histórico escolar ou declaração de matrícula), obtido no SIGA, de **todos(as)** os(as) autores(as) vinculados à instituição.
  - O **texto** em formato DOCX com a **lista de referências completa**, bem como todos os **arquivos de tabelas e figuras**, caso estejam separadas do texto.
  - Para revisões em língua inglesa é necessário enviar também, se houver, a **versão em língua portuguesa** do texto.
  - **Ficha de submissão** (conforme anexo I, disponível em versão editável em: <http://www.capa.ufpr.br/portal/edital/>) **em formato PDF**, preenchida com as seguintes informações:
    - Setor ao(s) qual(is) os(as) autores(as) estão vinculados(as)

- Nomes completos de todos(as) os(as) autores(as), seus respectivos *e-mails*, vínculos institucionais e *links* do currículo Lattes.
  - Indicação do serviço solicitado, se tradução para língua inglesa, revisão de língua inglesa ou revisão de língua portuguesa.
  - Título e URL da *homepage* da revista científica à qual os(as) autores(as) pretendem submeter o texto. Caso o(a) autor(a) não tenha escolhido uma revista em particular, é necessário fornecer o nome e URL da *homepage* de pelo menos 1 (uma) provável revista científica para a qual pretenda submeter o texto. No caso de múltiplas opções de revista, é necessário indicar qual delas é prioridade.
- Nos casos de textos de autoria de discentes da UFPR, a submissão feita pelo(a) próprio(a) discente deverá apresentar o **Termo de Compromisso e Encaminhamento** em arquivo PDF (conforme anexo II, disponível em versão editável em <http://www.capa.ufpr.br/portal/edital/>), devidamente assinado pelo(a) docente orientador(a). Caso a solicitação seja feita pelo(a) orientador(a), não é necessária a apresentação deste documento.
    - Excepcionalmente, caso haja algum impeditivo para a apresentação do Termo de Compromisso, o(a) discente deverá entrar em contato com o CAPA pelo e-mail [capa@ufpr.br](mailto:capa@ufpr.br) para verificar a possibilidade de realizar a submissão sem o termo.
- 3.3 Caso o texto já tenha sido aceito por uma revista, é necessário informar no corpo do *e-mail*, anexar documentação comprobatória e **todas as correspondências** entre os(as) autores(as) e a revista na íntegra (isto é, não somente comentários relacionados à língua, mas também versões anteriores).
- 3.4 Caso os(as) autores(as) sejam contemplados(as) para as vagas deste edital, ficam cientes de que devem, **obrigatoriamente**, participar de pelo menos 1 assessoria *online* com a equipe do CAPA. Ademais, se o(a) autor(a) principal tiver orientador(a), é obrigatória a participação de ambos(as) e se o(a) orientador(a) não puder participar deve justificar e dar ciência por *e-mail* de que o(a) orientando(a) está autorizado(a) a receber as orientações da equipe do CAPA. A equipe entrará em contato com os(as) autores(as) via *e-mail* até o dia 26 de abril de 2024 para o agendamento dessa assessoria, que deverá ser realizada até o

dia 03 de maio de 2024, ou conforme disponibilidade da equipe. Autores(as) que não comparecerem à primeira assessoria obrigatória, sem aviso prévio, perderão automaticamente sua vaga.

- 3.4.1 Caso a equipe do CAPA julgue necessário, poderá ser requerido que os(as) autores(as) compareçam a mais assessorias *online*.
- 3.4.2 Os(as) autores(as) que se negarem a comparecer à(s) assessoria(s) obrigatória(s) não terão seus textos contemplados pelo presente edital.
- 3.4.3 Os(as) autores(as) contemplados ficam cientes, também, de que devem cumprir o prazo de 5 dias úteis, ou conforme combinado com a equipe, para devolutiva do texto após a assessoria.
- 3.5 Ao realizar a inscrição, os(as) autores(as) se comprometem, caso sejam contemplados(as), a estabelecer um diálogo frequente com a equipe do CAPA, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, por *e-mail*, sob o risco de perder a vaga.
- 3.6 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital, os demais textos entrarão em uma lista de espera e seus(suas) autores(as) poderão ser contemplados(as) com uma vaga deste ou do próximo edital.
  - 3.6.1 Os(as) autores(as) em lista de espera que forem contemplados(as) serão convocados(as) até, no máximo, 26 de abril de 2024, de acordo com a disponibilidade de vagas.
  - 3.6.2 Autores(as) em lista de espera poderão ser convidados(as) a participar de um fluxo especial. Neste caso, todos os pré-requisitos previstos neste edital serão mantidos. Novos prazos de entrega estarão sujeitos à negociação entre a equipe do CAPA e os(as) autores(as).

#### **4 ANÁLISE**

- 4.1 Os textos contemplados por este Edital passarão por uma análise interna, a fim de averiguar a adequação aos parâmetros técnico-científicos. A apreciação pode levar em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:
  - Clareza na identificação da contribuição do texto para sua respectiva área ou para a sociedade.
  - Coesão e coerência textual.
  - Redação concisa.

- Adequação ao gênero acadêmico da linguagem usada pelo(a) autor(a).
- 4.2 Textos que não se adequem aos critérios acima não serão contemplados neste edital. Os(as) autores(as) receberão retorno por *e-mail* com explicações detalhadas sobre as questões identificadas pela equipe.
- 4.3 Os(as) autores(as) dos textos enquadrados no item 4.2 serão posteriormente convidados(as) a participarem de assessorias, a fim de aperfeiçoarem seus textos para submissão em editais futuros.

## 5 POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

- 5.1 A equipe do CAPA se compromete a trabalhar com autores(as) sem qualquer tipo de discriminação. Da mesma forma, a equipe do CAPA se reserva o direito de não atender a autores(as) que assumam posturas discriminatórias em relação à equipe ou em seus textos.
- 5.2 Autores(as) e membros da equipe do CAPA podem solicitar o uso de nome social e pronomes adequados. Essa solicitação pode ser feita por autores(as) no momento da submissão do texto ou ao longo do período de tradução ou revisão.
- 5.3 Qualquer tipo de violência ou assédio não será tolerado. A equipe do CAPA reserva-se, portanto, o direito de cortar qualquer vínculo com aqueles(as) que violem esses princípios de não discriminação em relação aos(às) integrantes da equipe do CAPA.

## 6 PRAZOS

- 6.1 O CAPA se compromete a entregar as traduções ou revisões finalizadas dos textos que forem submetidos, atendendo aos critérios elencados no item 4 deste edital, no dia **12 de junho de 2024**.
- 6.2 Os(as) autores(as) dos textos selecionados ficam cientes de que **não poderão exigir o serviço finalizado antes do prazo estabelecido** no item 6.1.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É de responsabilidade dos(as) autores(as) a leitura deste edital e o cumprimento das condições nele estabelecidas.
- 7.2 Caso um texto que foi contemplado para uma das vagas deste edital seja rejeitado por uma revista científica **especificamente por problemas linguísticos**

não sanados pela equipe do CAPA, esta realizará uma segunda revisão, sem custo algum, de acordo com a disponibilidade da equipe.

- 7.2.1 No caso de **alterações de conteúdo** solicitadas pela revista após a submissão, a equipe do CAPA se dispõe a realizar uma segunda revisão ou tradução dos trechos modificados ou adicionados **se os mesmos não somarem mais do que 500 palavras**. Para isso, é necessário enviar a versão do texto com todas as alterações solicitadas já feitas, bem como os comentários dos(as) pareceristas. Será utilizada como referência para a contagem de palavras o editor de texto Microsoft Word do pacote Office 365.
- 7.2.2 Caso a versão enviada pelos(as) autores(as) à revista científica tenha sofrido **alterações que somem um número maior que 500 palavras**, após a revisão ou tradução feita pela equipe do CAPA, recomenda-se que os(as) autores(as) entrem em contato por *e-mail* para prospectar os possíveis encaminhamentos.
- 7.3 Todos os textos contemplados por este edital deverão, obrigatoriamente, apresentar um agradecimento ao CAPA, que será incluído pela própria equipe. O agradecimento ao CAPA será incluído na seção de agradecimentos, caso a revista já apresente esta seção.
- 7.3.1 Ainda que sofram alterações posteriores de língua ou conteúdo, todos os textos traduzidos ou revisados pela equipe do CAPA deverão manter os agradecimentos supramencionados.
- 7.3.2 Caso seja verificado, posteriormente, que o agradecimento ao CAPA foi retirado do texto, os(as) autores(as) terão obrigatoriamente que indenizar ao CAPA o valor que não foi cobrado pela revisão ou tradução (R\$ 0,25 por palavra).
- 7.4 Qualquer dúvida que não tenha sido sanada por este edital poderá ser encaminhada ao *e-mail* do CAPA ([capa@ufpr.br](mailto:capa@ufpr.br)).

Curitiba, 26 de março de 2024.

Profa. Dra. Adriana Cristina Sambugaro de Mattos Brahim  
Coordenadora do CAPA